



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO FREGUESIA CERCAL

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

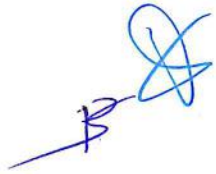
Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e



Associação de Promoção
da Freguesia do Cerca

artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Promoção Freguesia Cercal, pessoa coletiva, com o NIPC 508 387 604 com sede Rua da Escola nº 34, 2490-122, Ninho D'Aguia, União de Freguesias de Matas e Cercal, representado neste ato pelo Presidente Pedro André Rodrigues Simão

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.



Associação de Promoção
da Freguesia do Cerca

Cláusula 3ª

Regime de participação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação de Promoção Freguesia Cercal** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente protocolo de apoio financeiro, corresponde ao valor de **2.530,00€** e será paga em 1 (uma) tranche, com o seguinte valor:

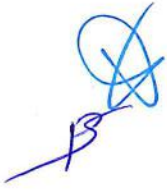
- **1ª Tranche** – 2.530,00€ (Dois mil quinhentos e trinta euros) em **abril** de 2023.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimentos do Protocolo

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente protocolo de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 e 02-002-2023/27-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Associação de Promoção
da Freguesia do Cerca

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente protocolo de apoio financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Recreativo/Plano Anual de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

Pedro André Rodrigues Simão



PROMOÇÃO
FREGUESIA
CERCAL

Rua da Escola, n. 34
Ninho D' Águia
2490-122 Cercal
NIF: 508387604

Exmo. Srs (as)
Associados e demais interessados

Assunto: Plano de atividades 2023

Data: 02 de dezembro de 2022

Exmo. Srs (as).:

A Associação de Promoção da Freguesia do Cercal (APFC) vem dar conhecimento do plano de atividades para o ano de 2023. A APFC tem no jornal Ramo D' Além a sua atividade de maior relevância e reconhecimento, contudo as aulas de música e o coro são valências que têm crescido. Em 2023 está prevista a eleições dos corpos sociais, no entanto esta Direção pretende manter o foco em atividades culturais e desportivas para promoção da freguesia do Cercal e da região assim como continuar com algumas obras de beneficiação da sede da APFC a fim de criar melhores condições para os que a frequentam.

Descrição	Data Prevista	Apoio
Jornal Ramo D' Além Jornal mensal de notícias e promoção de eventos do Cercal e região.	Tiragem Mensal	-
Escola de Música do Cercal Lecionar aulas de música e instrumento a inscritos.	Aulas regulares	União de Freguesias de Matas e Cercal
Concerto de Natal do Coro do Cercal Prevista a participação de coros convidados.	Dezembro 2023	-
Audição Escola de Música	Junho 2023	-

Rua da Escola, n 34, Ninho D' Águia, 2490-122 Cercal Ourém - associacaopfcercal@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO
A P

PROMOÇÃO
FREGUESIA
CERCAL

Audição da escola de música a realizar no final do ano letivo		
Caminhadas da Primavera	Março, abril e maio 2023	
Percurso pedestres ao último domingo de cada mês da Primavera		
Gincana de bicicletas	Junho 2023	
Passeio de bicicleta com jogos tradicionais		
Passeio da mistura	Outubro 2023	
Organização de evento de mototurismo.		
Convívio de Magusto	12 de Novembro 2023	
Organização de convívio de magusto para a população com oferta de castanhas e música tradicional		
Evento cultural	A definir	
Peca de teatro, poesia ou outro evento cultural a definir		
Organização de caminhada no âmbito - Caminhos D' Ourém	A ser definido pela organização	Em apoio à organização da Câmara de Ourem e União de Freguesias de Matas e Cercal.

O orçamento para os eventos planeados para 2023 é de 5.800,00 €.

Sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos,

A Direção